



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/10/2025 à 31/12/2025

14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	27/05/2025	30/05/2025	20/10/2025	327	21/01/2025	1	51.866.043/0001-95 - KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	89	2025000318	4.450,41	4.397,01
2 *	16/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	317	21/01/2025	1	17.930.584/0001-05 - LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	13614	2025000315	16.594,20	16.594,20
3 *	16/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	318	21/01/2025	1	17.930.584/0001-05 - LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	13613	2025000315	4.609,50	4.609,50
4 *	16/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	320	21/01/2025	1	17.930.584/0001-05 - LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	13612	2025000315	8.297,10	8.297,10
5 *	16/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	4738	03/06/2025	2	19.822.396/0001-80 - JOHNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS	106	2025009092	9.243,00	9.243,00
6 *	16/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	4739	03/06/2025	1	19.822.396/0001-80 - JOHNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS	106	2025009094	3.005,00	3.005,00
7 *	18/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	6376	01/08/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22991	2025012815	21.845,57	21.845,57
8 *	18/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	6379	01/08/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22992	2025012817	69.747,36	69.747,36
9 *	18/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	7625	05/09/2025	1	27.563.168/0001-61 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA	2265	2025012908	6.906,00	6.906,00
10 *	18/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	7626	05/09/2025	1	27.563.168/0001-61 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA	2264	2025012908	24.395,50	24.395,50
11 *	19/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	6378	01/08/2025	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	75105	2025012816	3.754,00	3.754,00
12 *	22/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	2161	13/03/2025	1	52.755.750/0001-77 - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	4999	2025000579	5.146,25	5.146,25
13 *	23/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	3327	15/04/2025	8	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22974	2025000352	12.795,00	12.795,00
14 *	29/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	934	29/01/2025	1	52.307.066/0001-22 - LAGUNA ESPORTE LTDA	6859	2025000587	930,00	930,00
15 *	30/09/2025	30/09/2025	14/10/2025	1873	27/02/2025	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	2428	2025002075	142.156,22	142.156,22
16 *	30/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	2054	25/02/2025	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	2427	2025002078	3.300,00	3.300,00
17	09/10/2025	31/10/2025	28/10/2025	325	21/01/2025	1	51.866.043/0001-95 - KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	159	2025000318	8.762,57	8.762,57
18	09/10/2025	31/10/2025	28/10/2025	326	21/01/2025	1	51.866.043/0001-95 - KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	158	2025000318	19.506,93	19.506,93
19	15/10/2025	31/10/2025	28/10/2025	7627	05/09/2025	1	27.563.168/0001-61 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA	2308	2025012908	28.522,40	28.522,40
20	16/10/2025	31/10/2025	28/10/2025	4738	03/06/2025	3	19.822.396/0001-80 - JOHNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS	112	2025009092	9.253,00	9.253,00
21	16/10/2025	31/10/2025	28/10/2025	4739	03/06/2025	2	19.822.396/0001-80 - JOHNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS	112	2025009094	5.187,00	5.187,00
22	20/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	7726	01/09/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23141	2025015631	23.052,11	23.052,11
23	20/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	7656	01/09/2025	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	75526	2025015633	1.904,46	1.904,46
24	20/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	369	21/01/2025	1	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	1344	2025000320	20.900,00	20.900,00
25	20/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	370	21/01/2025	1	29.130.301/0001-11 - MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA	1343	2025000320	7.600,00	7.600,00



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/10/2025 à 31/12/2025

14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
26	28/10/2025	31/10/2025	07/11/2025	4872	16/06/2025	3	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	21204	2025005411	449,70	449,70
27	31/10/2025	31/10/2025	07/11/2025	349	22/01/2025	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	20057	2025000357	11.862,12	11.862,12

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	22/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	2944	07/02/2025	3	10.590.590/0001-03 - KARAJS SERVICOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	202500000086	2025000498	17.794,35	17.794,35
2	24/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	7535	04/09/2025	1	29.842.046/0001-30 - NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA	202500000215,20250000216	2025013485	52.169,59	3.649,48
3	24/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	7535	04/09/2025	1	29.842.046/0001-30 - NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA	202500000215,20250000216	2025013485	52.169,59	48.520,11
4	14/10/2025	31/10/2025	24/10/2025	949	10/01/2025	10	28.081.881/0001-31 - CEC - CENTRO DE ENSINO O CASTELINHO LTDA	11	2024015460	60.000,00	60.000,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	25/08/2025	29/08/2025	06/10/2025	1454	02/01/2025	11	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	518	2024015845	12.915,30	12.915,30
2 *	17/09/2025	30/09/2025	03/10/2025	5523	26/06/2025	2	30.643.835/0001-20 - PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	1508	2025009163	40.664,00	40.664,00
3	18/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	2450	21/03/2025	8	02.420.128/0001-30 - COM4 DATA CENTER LTDA	62830	2025000534	916,66	916,66
4	18/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	4769	03/06/2025	4	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	113	2024004337	2.622,14	2.622,14
5	18/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	4769	03/06/2025	5	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	112	2024004337	48.872,00	48.872,00
6	18/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	4769	03/06/2025	6	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	115	2024004337	2.793,84	2.793,84
7	23/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	5693	18/07/2025	3	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22975	2025000351	8.463,00	8.463,00
8	24/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	7716	05/09/2025	1	21.523.090/0001-75 - PROTEGE ENGENHARIA LTDA - ME	202500000014	2025015546	10.400,00	10.400,00
9	25/09/2025	30/09/2025	10/10/2025	4680	19/05/2025	6	02.738.286/0001-32 - G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA	953	2025000329	10.909,09	10.909,09
10 *	02/10/2025	31/10/2025	08/10/2025	3844	23/03/2025	6	10.581.069/0001-00 - PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA	80	2025004147	21.000,00	21.000,00
11	06/10/2025	31/10/2025	14/10/2025	1556	06/02/2025	10	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	660	2024015845	34.440,80	34.440,80
12	06/10/2025	31/10/2025	14/10/2025	1557	06/02/2025	13	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	659	2024015845	6.457,65	6.457,65
13	06/10/2025	31/10/2025	14/10/2025	1602	25/02/2025	10	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	662	2024015845	10.762,75	10.762,75
14	06/10/2025	31/10/2025	14/10/2025	4021	16/04/2025	6	32.965.361/0001-69 - KP SISTEMAS DE INFORMACAO PARA	836	2024011956	4.392,00	4.392,00

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS****Período: 01/10/2025 à 31/12/2025****14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO****FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos****CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA											
15	07/10/2025	31/10/2025	14/10/2025	1454	02/01/2025	13	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	661	2024015845	12.915,30	12.915,30
16	08/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	2052	02/01/2025	17	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9342	2021007036	350,00	350,00
17	08/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	2052	02/01/2025	18	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9341	2021007036	1.300,00	1.300,00
18	08/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	2126	02/01/2025	17	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9336	2022011993	260,00	260,00
19	08/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	2126	02/01/2025	18	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9335	2022011993	1.400,00	1.400,00
20	08/10/2025	10/11/2025	23/10/2025	8925	08/10/2025	1	02.963.631/0001-31 - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS	649867412	2025018127	1.250,00	1.250,00
21	10/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	4769	03/06/2025	7	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	150	2024004337	51.503,45	51.503,45
22	10/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	4769	03/06/2025	8	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	151	2024004337	3.098,79	3.098,79
23	10/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	4769	03/06/2025	9	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	131	2024004337	3.190,01	3.190,01
24	10/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	4769	03/06/2025	10	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	132	2024004337	3.808,35	3.808,35
25	10/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	4769	03/06/2025	11	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	133	2024004337	3.808,35	3.808,35
26	10/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	4769	03/06/2025	12	50.248.066/0001-73 - OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING LTDA	134	2024004337	3.399,00	3.399,00
27	16/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	2450	21/03/2025	9	02.420.128/0001-30 - COM4 DATA CENTER LTDA	64346	2025000534	916,66	916,66
28	16/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	8859	08/10/2025	1	04.698.576/0001-25 - REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME	151	2025017833	2.135,00	2.135,00
29 *	17/10/2025	31/10/2025	17/10/2025	68	09/01/2025	12	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2024005966	298,69	298,69
30	23/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	4680	19/05/2025	7	02.738.286/0001-32 - G & Q GESTAO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA	968	2025000329	10.909,09	10.909,09
31 *	03/11/2025	28/11/2025	03/11/2025	68	09/01/2025	14	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2024005966	256,02	256,02

FONTE: 550 - Transferência do Salário-Educação**CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	26/09/2025	30/09/2025	10/10/2025	5690	16/07/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14645	2025011490	22.538,10	22.538,10
2	30/09/2025	30/09/2025	10/10/2025	5672	16/07/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	20874	2025011489	11.928,78	11.928,78
3	30/09/2025	30/09/2025	10/10/2025	5680	16/07/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	20878	2025011489	53.871,66	53.871,66



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/10/2025 à 31/12/2025

14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE: 550 - Transferência do Salário-Educação

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
4	30/09/2025	30/09/2025	10/10/2025	5681	16/07/2025	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	20880	2025011489	913,22	913,22
5	30/09/2025	30/09/2025	10/10/2025	5682	16/07/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	20881	2025011489	111.896,18	111.896,18
6	30/09/2025	30/09/2025	10/10/2025	5683	16/07/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	20877	2025011489	5.381,04	5.381,04
7	30/09/2025	30/09/2025	10/10/2025	5684	16/07/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	20876	2025011489	16.811,09	16.811,09
8	21/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	5673	16/07/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14716	2025011490	400,40	400,40
9	21/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	5689	16/07/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14713	2025011490	122.894,75	122.894,75
10	21/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	5691	16/07/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14715	2025011490	10.358,35	10.358,35
11	21/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	6283	16/07/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14714	2025011490	138.421,90	138.421,90
12	21/10/2025	31/10/2025	07/11/2025	8817	02/10/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14717	2025016800	23.126,10	23.126,10

FONTE: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	16/09/2025	30/09/2025	08/10/2025	2962	28/03/2025	1	004.464.291-12 - RODRIGO LUSTOSA CORREIA	7138499	2025004037	4.650,20	4.650,20
2	16/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	3023	28/03/2025	2	566.891.361-91 - BONFIM GOMES DOS SANTOS	7112749	2025004023	2.978,97	2.708,97
3	16/09/2025	30/09/2025	08/10/2025	3023	28/03/2025	2	566.891.361-91 - BONFIM GOMES DOS SANTOS	7112749	2025004023	2.978,97	270,00
4	16/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	2961	28/03/2025	1	786.210.896-53 - RAIMUNDO RUFINO ANTUNES	7138274	2025004037	12.850,33	12.850,33
5 *	17/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	3019	28/03/2025	2	518.070.091-49 - MARIA OSAIA ROCHA DA SILVA	7142895	2025004057	7.881,97	7.881,97
6 *	23/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	3045	28/03/2025	2	988.602.085-72 - MARIA DE FATIMA MENEZES SANTANA OLIVEIRA	7148775	2025004101	1.485,10	1.485,10
7 *	25/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	3042	28/03/2025	2	401.908.381-91 - JOSE MIGUEL CHAVES DA SILVA	7153064	2025004020	5.255,44	5.255,44
8	26/09/2025	30/09/2025	10/10/2025	4824	10/06/2025	2	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14639	2025009580	21.626,35	21.626,35
9	26/09/2025	31/10/2025	10/10/2025	4825	10/06/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14640	2025009580	200,20	200,20
10	26/09/2025	31/10/2025	10/10/2025	4826	10/06/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14641	2025009580	9.044,55	9.044,55
11	26/09/2025	31/10/2025	10/10/2025	4827	10/06/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14642	2025009580	6.248,53	6.248,53
12	26/09/2025	31/10/2025	10/10/2025	4828	10/06/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14643	2025009580	66.702,90	66.702,90
13	26/09/2025	31/10/2025	10/10/2025	4829	10/06/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	14644	2025009580	80.423,76	80.423,76
14 *	29/09/2025	30/09/2025	07/10/2025	2953	28/03/2025	3	330.476.771-15 - JORGE CABRAL LUZ	7157091	2025004015	2.347,20	2.347,20



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/10/2025 à 31/12/2025

14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
15	01/10/2025	31/10/2025	14/10/2025	3040	28/03/2025	2	046.886.131-99 - JOSE CIRILO FORTALEZA MONTELO	7160336	2025004019	8.373,27	8.373,27
16	01/10/2025	31/10/2025	14/10/2025	3043	28/03/2025	3	534.626.701-82 - JULIA ALVES CORDEIRO	7162160	2025004022	7.641,79	7.641,79
17	01/10/2025	31/10/2025	14/10/2025	2954	28/03/2025	4	642.492.201-68 - JOSAFÁ CABRAL DA LUZ	7163606	2025004017	3.511,80	3.511,80
18 *	08/10/2025	31/10/2025	08/10/2025	2969	28/03/2025	4	698.966.661-72 - ADENILDE DE OLIVEIRA SOUSA	7173747	2025004012	2.796,33	0,01
19	08/10/2025	31/10/2025	28/10/2025	2969	28/03/2025	4	698.966.661-72 - ADENILDE DE OLIVEIRA SOUSA	7173747	2025004012	2.796,33	2.796,32
20	14/10/2025	31/10/2025	28/10/2025	2974	28/03/2025	2	192.151.341-15 - ELIAS CARLOS DE ASEVEDO	7172798	2025004070	2.861,55	2.861,55
21	14/10/2025	31/10/2025	28/10/2025	2954	28/03/2025	5	642.492.201-68 - JOSAFÁ CABRAL DA LUZ	7174900	2025004017	5.672,09	5.672,09

FONTE: 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	23/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	7545	04/09/2025	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22974	2025000352	6.429,00	6.429,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	23/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	7628	04/09/2025	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22975	2025000351	56.553,20	56.553,20

FONTE: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	18/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	5594	08/07/2025	1	08.990.948/0001-43 - CRP TECNOLOGIA S.A,	1408	2025009972	38.476,00	38.476,00
2	25/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	4091	15/05/2025	3	28.742.342/0001-04 - DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	3407	2025007835	118.948,84	118.948,84
3	29/09/2025	30/09/2025	09/10/2025	4094	15/05/2025	2	47.591.865/0001-33 - 47.591.865 CONSTRUTORA ALVES LTDA	1	2025007833	61.944,75	61.944,75

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	08/10/2025	31/10/2025	17/10/2025	1926	02/01/2025	5	73.694.788/0001-57 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	3855	2023016998	70.547,14	70.547,14

FONTE: 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
------	----------	------------	----------	---------	-------------	----------	------------	-------------	----------	----------	----------



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/10/2025 à 31/12/2025

14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE: 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	20/10/2025	31/10/2025	05/11/2025	7723	01/09/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	23140	2025015632	67.755,59	67.755,59

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	02/10/2025	31/10/2025	16/10/2025	7110	14/08/2025	2	32.191.816/0001-36 - 4S SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	20250000189	2025011788	209.160,16	209.160,16

ORDENADOR DE DESPESA



Estado do Tocantins
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA N. 40/2025

QUANTO À INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
(01/10/2025 à 31/10/2025)

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei, que se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo 141 da Lei n. 14.133, de 01/05/2021, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção à essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa, **JUSTIFICO** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor/credor abaixo:

Processo	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data da Liquidação	Data do Pagamento
2025000315	17.930.584/0001-05 - Luminata Distribuidora Eireli-Me	13614	R\$: 16.594,20	16/09/2025	01/10/2025
2025000315	17.930.584/0001-05 - Luminata Distribuidora Eireli-Me	13613	R\$: 4.609,50	16/09/2025	01/10/2025
2025000315	17.930.584/0001-05 - Luminata Distribuidora Eireli-Me	13612	R\$: 8.297,10	16/09/2025	01/10/2025
2025009092	19.822.396/0001-80 - Johnymar Da Silva Comércio Varejista 9.243,00 De Gás	106	R\$: 9.243,00	16/09/2025	01/10/2025
2025009094	19.822.396/0001-80 - Johnymar Da Silva Comércio Varejista 9.243,00 De Gás	106	R\$: 3.005,00	16/09/2025	01/10/2025
2025012815	02.819.759/0001-26 - Posto Beira Rio Comércio De Petróleo 21.845,57 Ltda	22991	R\$: 21.845,57	18/09/2025	01/10/2025
2025012817	02.819.759/0001-26 - Posto Beira Rio Comércio De Petróleo 21.845,57 Ltda	22992	R\$: 69.747,36	18/09/2025	01/10/2025
2025012908	27.563.168/0001-61 - Dj Distribuidora Ltda	2265	R\$: 6.906,00	18/09/2025	01/10/2025
2025012908	27.563.168/0001-61 - Dj Distribuidora Ltda	2264	R\$: 24.395,50	18/09/2025	01/10/2025
2025012816	11.696.367/0001-08 - Auto Posto Cometa Ltda.	75105	R\$: 3.754,00	19/09/2025	01/10/2025
2025000579	52.755.750/0001-77 - Vertentes Materiais Esportivos Ltda	4999	R\$: 5.146,25	22/09/2025	01/10/2025
2025000352	08.532.353/0001-44 - Ls Produtos E Servicos Ltda	22974	R\$: 12.795,00	23/09/2025	07/10/2025
2025000587	52.307.066/0001-22 - Laguna Esporte Ltda	6859	R\$: 930,00	29/09/2025	07/10/2025
2025002075	41.239.461/0001-07 - C A Logistica Alimentos	2428	R\$: 142.156,22	30/09/2025	14/10/2025
2025002078	41.239.461/0001-07 - C A Logistica Alimentos	2427	R\$: 3.300,00	30/09/2025	07/10/2025

NOTA DE JUSTIFICATIVA

Nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023 - Pleno, de 12 de junho de 2023, que estabelece normas relativas à ordem cronológica de pagamento das obrigações da Administração Pública, vimos apresentar a devida justificativa quanto à inversão da ordem cronológica de pagamentos ocorrida no mês de outubro de 2025.

A inversão ocorreu em razão do pagamento das despesas referentes ao fornecedor KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.866.043/0001-95, referente ao Processo nº 2025000318 e Nota Fiscal nº 89, ter sido anulado, uma vez que houve a devolução do valor pago. Com isso, restabeleceu-se a ordem cronológica, visto que a liquidação foi realizada em 27/05/2025. Dessa forma, os demais fornecedores listados abaixo ficaram fora da ordem cronológica antes da regularização do referido pagamento.

Dessa forma, a medida foi adotada de forma excepcional e devidamente motivada, observando o disposto no art. 5º, inciso I, alínea “b”, da referida Instrução Normativa, que permite a inversão da ordem cronológica quando o atraso no pagamento puder resultar em graves consequências para a Administração ou para a execução de políticas públicas.

Ressaltamos que, tão logo sanada a situação, a ordem cronológica de pagamentos foi restabelecida, permanecendo o controle e registro das justificativas em conformidade com as exigências legais e de transparência pública.

Gurupi-TO, 11 de novembro de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1.640/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

Rodovia TO 242 – Km 405; Cx Postal 410 – Centro Administrativo,
Fone (63) 3301-4360
e-mail: semeg@semeg.gurupi.to.gov.br /
pedagogica@semeg.gurupi.to.gov.br





**Estado do Tocantins
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação**

JUSTIFICATIVA N. 41/2025

**QUANTO À INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
(01/10/2025 à 31/10/2025)**

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei, que se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo 141 da Lei n. 14.133, de 01/05/2021, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção à essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa, **JUSTIFICO** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor/credor abaixo:

Processo	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data da Liquidação	Data do Pagamento
2025009163	30.643.835/0001-20 - PONTUAL REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTD	1508	R\$: 40.664,00	17/09/2025	03/10/2025

NOTA DE JUSTIFICATIVA

Nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023 - Pleno, de 12 de junho de 2023, que estabelece normas relativas à ordem cronológica de pagamento das obrigações da Administração Pública, vimos apresentar a devida justificativa quanto à inversão da ordem cronológica de pagamentos ocorrida no mês de outubro de 2025.

A inversão da ordem cronológica de pagamento verificada entre os fornecedores acima se deu por equívoco operacional, conforme apurado internamente. Os processos referentes à NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO EIRELI foram enviados ao setor de Tesouraria antes do processo de pagamento da empresa PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o que ocasionou o pagamento fora da ordem de liquidação.

Além disso, houve falha reiterada no setor de Tesouraria, que não observou corretamente a ordem de envio e liquidação dos processos, o que contribuiu para a ocorrência da inversão indevida.

Reconhecemos que o ocorrido não atende ao princípio da estrita observância da ordem cronológica, conforme estabelece o art. 5º da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023, porém salientamos que não houve má-fé ou favorecimento, tratando-se de falha humana e procedimental já identificada.

Como medida corretiva, será adotado um controle mais rigoroso na triagem, conferência e execução dos pagamentos, além de reforço nas orientações aos servidores envolvidos quanto à obrigatoriedade de seguir a ordem cronológica, conforme previsto no §1º do art. 10 da referida Instrução Normativa.

Gurupi-TO, 11 de novembro de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024



**Estado do Tocantins
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação**

JUSTIFICATIVA N. 41/2025

**QUANTO À INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
(01/10/2025 à 31/10/2025)**

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei, que se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo 141 da Lei n. 14.133, de 01/05/2021, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção à essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa, **JUSTIFICO** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor/credor abaixo:

Processo	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data da Liquidação	Data do Pagamento
2025004147	10.581.069/0001-00 - PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA	80	R\$: 21.000,00	02/10/2025	08/10/2025

NOTA DE JUSTIFICATIVA

Nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023 - Pleno, de 12 de junho de 2023, que estabelece normas relativas à ordem cronológica de pagamento das obrigações da Administração Pública, vimos apresentar a devida justificativa quanto à inversão da ordem cronológica de pagamentos ocorrida no mês de outubro de 2025.

A inversão da ordem cronológica de pagamento verificada entre os fornecedores acima se deu por equívoco operacional, conforme apurado internamente.

Além disso, houve falha reiterada no setor de Tesouraria, que não observou corretamente a ordem de envio e liquidação dos processos, o que contribuiu para a ocorrência da inversão indevida.

Reconhecemos que o ocorrido não atende ao princípio da estrita observância da ordem cronológica, conforme estabelece o art. 5º da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023, porém salientamos que não houve má-fé ou favorecimento, tratando-se de falha humana e procedimental já identificada.

Como medida corretiva, será adotado um controle mais rigoroso na triagem, conferência e execução dos pagamentos, além de reforço nas orientações aos servidores envolvidos quanto à obrigatoriedade de seguir a ordem cronológica, conforme previsto no §1º do art. 10 da referida Instrução Normativa.

Gurupi-TO, 11 de novembro de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024



Estado do Tocantins
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA N. 43/2025

QUANTO À INVERSÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO (01/10/2025 à 31/10/2025)

Considerando que, a ordem cronológica é instituto previsto em Lei, que se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo 141 da Lei n. 14.133, de 01/05/2021, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção à essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa, **JUSTIFICO** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor/credor abaixo:

Processo	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data da Liquidação	Data do Pagamento
2024005966	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	R\$ 298,69	17/10/2025	17/10/2025

NOTA DE JUSTIFICATIVA

A Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO estabelece, em seu art. 2º, que a Administração Pública deve observar a ordem cronológica de pagamentos, assegurando tratamento isonômico entre os credores. Entretanto, o art. 3º da referida Instrução prevê a possibilidade de alteração da ordem cronológica, desde que devidamente motivada e justificada em processo administrativo formal.

Entre as hipóteses autorizadoras, destaca-se a necessidade de garantir a continuidade de serviços essenciais e a observância de prazos legais, situações em que o atraso no pagamento pode comprometer diretamente a legalidade e a eficiência da gestão pública.

A contratação da Imprensa Nacional para a publicação de atos administrativos e editais de licitação no Diário Oficial da União - DOU é realizada sob regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, haja vista tratar-se de serviço exclusivo.

A publicação tempestiva no DOU constitui requisito legal indispensável para a validade, transparência e eficácia dos atos administrativos e dos processos licitatórios. Eventual atraso na quitação dos débitos junto à Imprensa Nacional comprometeria a regularidade da publicidade oficial, gerando riscos de nulidade dos processos, prejuízos à Administração e insegurança jurídica.

Dessa forma, a situação em tela se enquadra nas hipóteses excepcionais previstas pela Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO, autorizando a alteração da ordem cronológica de pagamentos em favor da Imprensa Nacional, em razão da natureza urgente e exclusiva do serviço prestado.

Assim, justifica-se o pagamento prioritário da Nota Fiscal nº 4, Processo nº 2024005966,

emitida pela Imprensa Nacional, no valor de R\$ 341,36, garantindo a continuidade da prestação do serviço e a plena observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência.

Gurupi-TO, 11 de novembro de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1.640/2024